



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 016/83

**Súmula: CRIA A SECRETARIA INTERDISTRI-  
TAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Al  
ta Floresta, Estado de Mato Grosso, no  
uso de suas atribuições conferidas por  
Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei..

Art. 1º - Fica criada a SECRETARIA INTERDISTRITAL do Município de  
Alta Floresta - MT.

Art. 2º - Fica criado o cargo e respectivo vencimento, para a com  
posição da referida Secretaria:

QUANT.	CARGO	VENCIMENTO
01	Secretário Municipal Interdistrital	120.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Espe  
cial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzei-  
ros), destinado às despesas de remuneração de pessoal ,  
para o corrente exercício, na Dotação Orçamentária abai  
xo especificada:

### SECRETARIA INTERDISTRITAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.000.000,00

Art. 4º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial de que se  
trata o artigo anterior, fica cancelada igual importân-  
cia na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE MUNICIPAL DE CARACTER



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... R\$ 1.000.000,00

Art. 5º - Compete a Secretaria Interdistrital as funções relacionadas aos Distritos do Município, cooligadas as demais Secretarias, em sistema de supervisão Global.

Parágrafo Único - Fica o Executivo autorizado a definir a competência, deveres e responsabilidades do titular, inclusive atribuições da Secretaria através de regulamento próprio, no prazo máximo de 60 dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 01 de Junho de 1.983.

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.